

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.267, DE 27 DE MARÇO DE 2014

*Autoriza repasse financeiro,
abertura de crédito adicional especial
e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para acobertar despesas oriundas do **Contrato de Rateio nº 013/2014**, firmado entre Município de Ituiutaba e CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, no valor de até R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

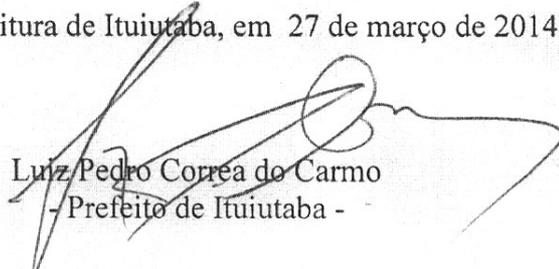
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de março de 2014.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -